



Câmara

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.236 DE 09 DE setembro DE 2011.

Projeto de Lei nº 041/2011, de autoria do Vereador Júlio César Gomes dos Santos-PSDB.

“Autoriza a criação de Linha de Transporte Coletivo denominada Linha Saúde”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a implantar a Linha de Transporte Coletivo Urbano, denominada Linha Saúde.

Art. 2º – A Linha Saúde de que trata esta Lei tem por objetivo efetuar o percurso direto e exclusivo do Terminal de Transporte Urbano – TTU à Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Art. 3º – Demais dispositivos e ajustes necessários para a consecução do disposto nesta Lei, inclusive itinerário, horários e frequência, serão efetuados mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 09 de setembro de 2011.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal